



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 033 DE 22 JULHO DE 2026.

Institui o Comitê Gestor Municipal de Apoio aos Produtores Rurais Atingidos por Eventos Climáticos no Município de Piau/MG e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 22/07/26 a 22/08/26

ASSINATURA DO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 099, de 22 de junho de 2026, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Piau/MG afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Granizo (COBRADE 1.3.2.1.3);

CONSIDERANDO os danos ocasionados às propriedades rurais, culturas agrícolas, estruturas produtivas e demais atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre os órgãos municipais, entidades de assistência técnica, representantes dos produtores e demais instituições para planejamento e execução de ações de apoio;

DECRETA:

Art. 1º

Fica instituído o **Comitê Gestor Municipal de Apoio aos Produtores Rurais Atingidos por Eventos Climáticos**, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e propor ações de recuperação e apoio aos produtores rurais afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Município de Piau/MG.

Art. 2º

Compete ao Comitê Gestor:

- I – realizar o acompanhamento dos levantamentos dos prejuízos causados aos produtores rurais;
- II – organizar banco de informações sobre propriedades atingidas, culturas afetadas e estimativa dos danos;
- III – planejar ações emergenciais e estruturantes de apoio aos produtores;
- IV – articular junto aos órgãos estaduais e federais a busca de programas, recursos, equipamentos e apoio técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

V – propor medidas de recuperação da capacidade produtiva das propriedades atingidas;

VI – promover reuniões com produtores rurais, associações, cooperativas e entidades representativas;

VII – acompanhar a execução das ações definidas pelo Comitê.

Art. 3º

O Comitê Gestor será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Obra e Agricultura; Walekson Andrade de Freitas

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Fernanda Presto de Paiva

IV – Secretaria Municipal de Administração; Cristiane de Fátima dos Santos Castilho

V – Secretaria Municipal de Assistência Social; Roger Hungria de Paula

VI – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil; Pablo Alves Estropa

VII – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG: Renato Duque Furtado de Mendonça.

VIII – Representante da Câmara Municipal de Piauí/MG: Gilson de Oliveira e Castro

IX – Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais e Artesãos de Piauí; Bruno Cantarino

X – Representantes dos produtores rurais atingidos.

Silmar Antônio Vicentino Pinto
Bruno de Oliveira Siqueira
Quintino Faria Moreira
Emerson Moreira de Paiva
Vinícius Júnior Siqueira
Samuel Arruda Almeida

§1º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições financeiras, entidades de classe e organizações da sociedade civil para participação nas reuniões, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º

A coordenação do Comitê Gestor ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá convocar as reuniões e organizar os encaminhamentos deliberados.

Art. 5º

As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 6º

O Comitê Gestor deverá elaborar plano de ação contendo diagnóstico dos danos, prioridades, ações emergenciais e estratégias de recuperação dos produtores afetados.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piau/MG, 22 de Julho de 2026.

WANDERLÚCIO LOURES DE CASTRO
Prefeito Municipal